

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 105

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE NCr\$ 150,00, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA, E REDUZIR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCISO
II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E/
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO MONTANTE DE NCr\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS /
NOVOS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DE CONSERTO DO JEEP DO
DESTACAMENTO DA BRIGADA MILITAR SEDIADO NESTA CIDADE.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ A SEGUINTE /
CLASSIFICAÇÃO:

SERVIÇO LA FAZENDA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.0/3.1.4.11-1,9 - OUTROS ENCARGOS: g) DESPESAS DE CONSERTO
DO JEEP DO DESTACAMENTO DA BRIGADA MILITAR DESTA CIDADE.

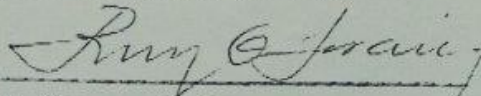
ARTIGO 2º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR A DOTA-/
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGOS: 4.0/3.2.6.1.1-8.3 - ABONO FAMILIAR, DO
SCP, PARQUES E JARDINS, EM NCr\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS /
NOVOS).

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO ES-
PECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO REFERIDA NO
ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 27 DE JUNHO DE 1967


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

*Homologado
em 29/6/67
Promulgado
em 30/6/67*

Parceira da Comissão
de Constituição e Justiça
Nada encontramos
que possa torná-lo incons-
titucional.

Presidente Wilson

1º Relator

2º Relator
F. A. Costa

Comissão de Fomento

Parceira do presente
Comissão de Fomento
Comissão de Fomento

Presidente
1º Relator

Parceira da Comissão
de Educação, Saúde e
Bem-Estar Social

Senhor Lourenço
do Projeto de Lei nº 104

1º Relator

2º Relator

Presidente da Comissão
de Educação, Saúde e
Bem-Estar Social

Senhor Lourenço
do Projeto de Lei nº 104
1º Relator
2º Relator

JUSTIÇA

SENHOR PRESIDENTE

TEMOS A
E DELIBERAÇÃO DESSA
LEI, PELO QUAL SE
637,40 METROS QUADR
DE, PARA DOAÇÃO
ÇÃO AO QUE NOS FOI
TO QUE A ESTE ANEX
DEMAIS DIGNOS REPRESENT
CONFORME SE
RÊNCIA, A ÁREA SE DEST
DA IGREJA MATRIZ DA CI
A FIM DE QUE
SÁVEL A TRANSFORMAÇÃO
A ÁREA EM QUESTÃO, É EL
EM SEU ARTIGO 66, COMO
LIENÁ-LA OU TRANSACIONÁ
CERTOS DA ACOLHI
LÊNCIA E DOS DEMAIS DIGNO
ROS AGR-DECIMENTOS.
SERVIMOS-NOS DO EN
TOS DE ELEVADA ESTIMA E CO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 105

SENHOR PRESIDENTE:

ESTA ADMINISTRAÇÃO, ACOLHENDO A SUGESTÃO DESSA COLETA DA CÂMARA MUNICIPAL, REMETE À VOSSA EXCELENCIA O INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABIRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 150,00 DESTINADO À COBERTURA DE DESPESAS COM A REFORMA DO JEEP DO DESTACAMENTO MILITAR DA BRIGADA, SEDIADO NESTA CIDADE.

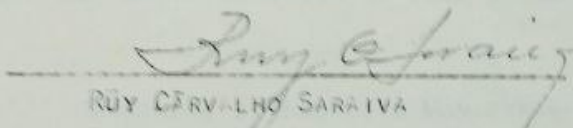
O RECURSO APRESENTADO, PARA COBRIR O MONTANTE DO CRÉDITO ADICIONAL EM QUESTÃO, É LÍQUIDO E CERTO, EIS QUE SE TRATA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO PAGAMENTO DE ABONO FAMILIAR, NO SETOR DE PARQUES E JARDINS, DO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO QUE, EM FACE DO CONVÊNIO FIRMADO COM A ASBA, A REFERIDA VERBA FICOU LIBERADA, APRESENTANDO EM SEU SALDO A DISPONIBILIDADE REFERIDA.

CREMOS DESNECESSÁRIA QUALQUER JUSTIFICATIVA, JÁ QUE ESTAMOS APOIANDO UMA INICIATIVA DESSE ÓRGÃO PODER LEGISLATIVO.

NESTA OPORTUNIDADE, REAFIRMAMOS OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APEÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 27 DE JUNHO DE 1967


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Parcer de Comissor
de Constituicao e Justica

Chade encontramos
que posse torue-lo in-
constitucional.

Presidindo o Assahe
1º Relator

frat
Comissaria de Financas

Esta Comissaria e -
favoravel as pro-
psta de fca m -
105.

10.11.19
Presidente
1º Relator
Assessor

JUSTIÇA
SENHOR PRESIDENTE

ESTA ADM
RA MUNICIPAL, REME
LO QUAL SOLICITA A
TANTE DE N.º 150,00
DO JEEP DO DESTACAM

O RECURSO A
CIONAL EM QUESTÃO, É
GAMENTÁRIA DESTINADA
QUES E JARDINS, DO SE
NIO FIRMADO COM A ASBA
DO EM SEU SALDO A DISPO
CREMOS DESNECE
APOIANDO UMA INICIATIVA
NESTA OPORTUNID
TOS DE CONSIDERAÇÃO E AP